UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - Mestrado Profissional

EDITAL Nº 125/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2019/1)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Mestrado Profissional tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1- Poderão inscrever-se **licenciados nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática**. Também poderão se inscrever **outros graduados** mediante apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências da Natureza e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério.

2- As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) – Mestrado Profissional da UFPel poderão ser realizadas por **internet ou presencialmente** conforme segue: As inscrições pela internet estarão abertas no período de **07 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019** e devem ser realizadas **mediante o envio de mensagem de e-mail** para ppgecm.editais@gmail.com, tendo como anexo toda a documentação necessária, cada documento em um arquivo separado, no formato pdf. Avalie o tamanho do arquivo verificando em "propriedades do arquivo"; As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos dias **28 e 29 de janeiro de 2019, das 08h às 13h30**, na secretaria do PPGECM, mediante entrega das cópias dos documentos abaixo solicitados, acompanhado dos originais para conferência.

1. Ficha de Inscrição preenchida (Ficha Inscrição - Seleção para Aluno Regular), obtida na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/documentos/)
2. Cópia digital do Diploma de Graduação em Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática; ou atestado de conclusão de curso de Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula); ou Diploma de Graduação em outra área e apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática.
3. Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4. Cópia digital da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento, do CPF, do passaporte (no caso de candidato estrangeiro), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
5. Cópia digital de uma fotografia 3x4.
6. Cópia digital do comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3- As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão encaminhar, além dos documentos constantes no item 2 (a-f), os seguintes documentos:

7. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim. Também deverá ser encaminhada cópia digital deste documento para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
8. As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
9. As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar cópia digital de declaração de liderança da comunidade à qual pertence, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
10. As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar cópia digital do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.

OBS.:

1. Nos casos de inscrição pela internet, a **GRU original**, com o comprovante de pagamento da taxa, **deve ser entregue no dia da prova escrita**, conforme item 8 deste edital. A GRU deve ser entregue no ato de inscrição, se realizada presencialmente.

2. Haverá **isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição** para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato do envio do e-mail de inscrição e comprovar inscrição no CadÚnico.

4- As inscrições pela internet serão recebidas do **dia 07 de janeiro até o dia 29 de janeiro de 2019**. É de responsabilidade do candidato, evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.

5- A mensagem de solicitação de inscrição pela internet deve ter um formato padrão:

Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM-UFPel) e mediante esta mensagem, que contém toda a documentação necessária anexada, solicito a minha inscrição, para concorrer na ampla concorrência/por acesso afirmativo (dentre as duas, informe apenas a opção de vaga para qual fará inscrição), no processo seletivo para aluno regular 2019/1.

6- Os nomes dos arquivos devem sempre ser compostos do primeiro nome do Candidato, seguido da especificação do documento a que se refere:

- **Nome_Inscrição.pdf:** Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (disponível somente no endereço http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/documentos/, no item Documentos - Processos de Seleção, no link Ficha inscrição - Seleção para Aluno Regular);
- **Nome_Diploma.pdf:** Cópia digital do Diploma de Graduação em Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática; ou atestado de conclusão de curso de Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula); ou Diploma de Graduação em outra área e apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática;
- **Nome_Histórico.pdf:** Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- **Nome_Documentos.pdf:** Cópia digital da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento, do CPF, do Título de Eleitor, do passaporte (no caso de candidato estrangeiro), do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome;
- **Nome_Foto.pdf:** Cópia digital de uma fotografia 3x4;
- **Nome_Taxa.pdf:** Cópia digital da GRU com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição no certame, no valor de R$ 150,00;
- **Nome_Autodeclaração.pdf:** cópia digital do documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo pelas/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os;
- **Nome_RANI.pdf ou Nome_Declaração.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os indígenas;
- **Nome_Declaração.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os quilombolas;
- **Nome_Laudo.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os com deficiência.

Será encaminhado, aos candidatos, e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição, num prazo de 24h úteis.

7- A **homologação das inscrições** dos candidatos, que tiverem atendido aos requisitos necessários para a participação no processo seletivo, será feita no dia **05/02/2019**, e será divulgada no site do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).

8- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer para realização de **prova escrita** no dia **08/02/2019**, às 8h30min, na Faculdade de Educação, Rua Cel. Alberto Rosa, 154, Sala 316 (3º andar). Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis, borracha e *GRU original* (ressalvados os casos dos candidatos que fizeram inscrição presencial e, portanto, já fizeram a entrega da GRU; ou dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido).

O candidato deverá **entregar o anteprojeto ao final da realização da prova escrita (08/02/2018)**. O anteprojeto deverá ser digitado em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, com no máximo 7 páginas.

Os **resultados da 1ª. Etapa** serão divulgados no dia **19/02/2019** no site do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).

Os candidatos aprovados na 1ª etapa (prova escrita) deverão **entregar de forma exclusivamente presencial**, no período de **21 e 22/02/2019, das 08h às 14h,** na Secretaria do PPGECM, os seguintes **documentos**:

a) *Curriculum Lattes* (CV Lattes) documentado;

b) Os documentos originais, cujas cópias foram enviadas no período de inscrição pela internet, para conferência (estes documentos serão devolvidos aos candidatos, no mesmo dia, após conferência da secretaria).

OBS.:

1. Não serão aceitas quaisquer documentações da 2ª e 3ª etapas do processo de seleção que sejam encaminhadas através dos correios. As entregas deverão ocorrer exclusivamente de forma presencial mediante assinatura de ata de entrega da documentação.

2. Será facultado ao candidato aprovado na 1ª etapa sugerir até três nomes de professores como orientadores.

09- O cronograma das entrevistas será divulgado no dia **26/02/2019**.

10- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

11- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, na Faculdade de Educação (Rua Cel. Alberto Rosa, 154, 2º andar, sala 269 - Pelotas, RS - CEP 96010-770. Fone (53) 3284-5540), de segunda, quarta, quinta e sexta-feira, das 08h às 14h e terça-feira, das 14h às 20h, pessoalmente ou pelo fone (53) 3284-5540, ou ainda pelos e-mails ppgecmufpel@gmail.com e também no sítio http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Na primeira fase** a realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter **nota mínima igual 6,0**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 03 horas (180 minutos) versando sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e a relação com o Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

2- **Na segunda fase** a defesa do Anteprojeto pelo candidato, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter **nota mínima igual a 6,0**. Esta etapa ocorrerá nos dias **28/02 e 01/03/2019** conforme o cronograma das entrevistas.

3- **Na terceira fase a** avaliação do *Curriculum Lattes* documentado. Esta etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) **Na PONTUAÇÃO:**

a) **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (máximo 2 pontos); clareza das ideias apresentadas (máximo 3 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (máximo 3 pontos); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (máximo 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b) **Na defesa do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema e das justificativas (máximo 1,0 ponto); Relevância e viabilidade do trabalho proposto, disponibilidade de tempo para sua realização e ao potencial de orientação dos professores (máximo 4,0 pontos); Argumentação na defesa do anteprojeto (máximo 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (máximo 1,0 pontos); relevância didático-pedagógica para a educação escolar na área (máximo 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

c) **Na análise do Curriculum Lattes:** A produção bibliográfica e outras produções acadêmicas (máximo 1,0 ponto); exercício e tempo de docência (máximo 4,0 pontos); participação em projetos de pesquisa e extensão em escolas e na comunidade (máximo 2,0 pontos); participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (máximo 2,0 pontos); participação em cursos de formação continuada na área de educação (máximo 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

2) **NA CLASSIFICAÇÃO:**

a) Prova escrita (ELIMINATÓRIA)

b) Análise e Defesa do Anteprojeto– Peso 6 (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

c) Análise de currículo – Peso 4 (CLASSIFICATÓRIA)

d) A nota final será a resultante da média: [(Peso 6)*Anteprojeto + (Peso 4)*Currículo] /10

IV - DAS VAGAS

Total - **22 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas será reservado para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: **16 vagas** por ampla concorrência e **06 vagas** para acesso afirmativo na Área de Ensino de Ciências e Matemática. Serão considerados candidatos suplentes aqueles que obtiverem resultado final após as três etapas igual ou superior a 6,0 em ordem decrescente de nota e de potencial de orientação dos professores, após o preenchimento do número total de vagas.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – **DA FASE ELIMINATÓRIA:**

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética e área de conhecimento, que será divulgada dia **19/02/2019** na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2 – **DOS RESULTADOS FINAIS:**

1. Os candidatos selecionados para a admissão ao curso e os candidatos que ocuparão vagas de suplência constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada dia **06/03/2019** na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/).

2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na 2ª e 3ª fases na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, presencialmente ou através do e-mail ppgecmufpel@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Mestrado Profissional, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, sejam elas eliminatórias e/ou classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto no anteprojeto. Em seguida, o candidato com idade mais elevada. Por último, se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa e pelas áreas de conhecimento.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, desde que os anteprojetos tenham possibilidade de orientação a ser decidida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

- A matrícula de suplentes ocorrerá somente para o primeiro semestre de 2019, caso, após a matrícula regular, haja vagas remanescentes e, desde que, seja constatado o potencial de orientação pelo professor.

- Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas. Esse certificado de proficiência deverá ser apresentado antes da defesa do aluno, sendo pré-requisito para a solicitação da homologação da banca de defesa em reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de Outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE MARTINS

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA DUARTE MARTINS**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 06/11/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 07/11/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0339491** e o código CRC **DB29B6AE**.

Referência: Processo nº 23110.031629/2018-97 SEI nº 0339491